

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203 AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29712 MARILÂNDIA

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 099 DE 12 DE MAIO DE 1989.

DÁ NOME À RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilâ<u>n</u> dia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições l<u>e</u> gais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica denominada RUA HONÓRIO PASSAMANI, a que iniciase na Rua Jocondo Caliman, indo terminar na Rua Cône go João Guilherme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 12 de Maio de 1989.

Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia Em, 12 de Maio de 1989.

Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afixa da neste Cartório para publicação nesta data. Em, 12/05/89.

